



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº027/2023 – CMAS

O **CMAS** de Cananéia, considerando a análise e discussão, na **06ª Reunião Ordinária de 2023**, ocorrida no dia **22.08.2023**, transcrita sob Ata nº **50**, acerca:

I – **Plano de Trabalho da Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia/SAVC**, referente ao ano **2024**, contemplando os recursos advindos dos Fundos: Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu *PARECER FAVORÁVEL* ao **Plano de Trabalho da Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia/SAVC**, referente ao ano **2024**, contemplando os recursos advindos dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (**CMAS**)
RG Nº 13.435.129-0